

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 804 de 21/06/1991

L E I Nº 3994/91
de 17 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$......
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e/ou subvencionar a seguinte entidade:

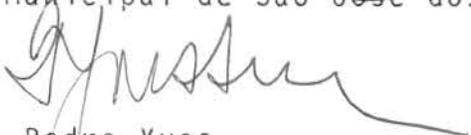
- S.O.S. Mulher. 2.000.000,00

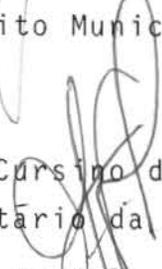
Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00

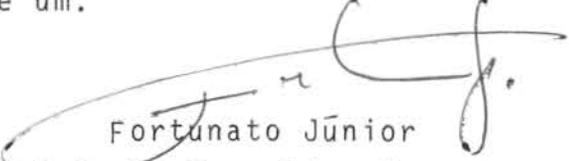
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos